



Prefeitura Municipal de  
**Serra Nova Dourada**

O Desenvolvimento Começa Agora - Gestão 2021-2024

CNPJ: 04.204.945/0001-86

## LEI MUNICIPAL Nº 373 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERRA NOVA DOURADA  
AFIXADO NO MURAL  
EM 25/03/21  
RESPONSÁVEL

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, NOS TERMOS DO ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 1º, à LOA do exercício de 2021.”

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada – Mt, Sr. Prefeito Elson Farias de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 05 – Secretaria Mun. De Saúde**

**Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Sub-Função: 301 – Atenção Básica**

**Programa: 0014 – Saúde**

**Projeto/Atividade: 1.088 – AQUISIÇÃO DE ANALISADOR BIOQUIMICO**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente**

**Fonte de Recurso: 1042**

**Valor: R\$ 70.000,00**

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados NOS TERMOS DO ART. 41, ITEM II, ART. 42 E ART. 43, § 1º de receitas de convênios não previstas no orçamento inicial das receitas do ano de 2021, conforme convênio abaixo:

- ✓ **Emenda Parlamentar nº 364 do Dr. Eugênio, Deputado Estadual, através do Fundo Estadual de Saúde/FES.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada - MT, 25 de março de 2021.

**ELSON FARIAS DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

Rua 03 S/nº. Centro Serra Nova Dourada – MT, CEP: 78.668-000 fone: (66) 3473 1008

Email: prefeitura\_snd@hotmail.com